





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

abrigo de animais, para ter acesso aos animais disponíveis para adoção.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 27 de Julho de 2022.

**Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car**

Vereador



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende fomentar a divulgação de dados e imagens dos animais desaparecidos ou a disposição para adoção no órgão municipal responsável pela política pública de bem-estar animal, bem como incentivar ações educativas quanto ao bem-estar animal, informar a população sobre a importância da guarda responsável e adoção de cães e gatos, e divulgar o número de animais lotados no abrigo municipal de Pindamonhangaba.

O objetivo é diminuir a superlotação do abrigo e proporcionar uma vida saudável aos animais, além de possibilitar que animais desaparecidos possam ser encontrados por seus responsáveis e aqueles que já disponibilizados para adoção sejam adotados, ou aqueles que resgatem um animal o coloque para adoção ou reencontro de seu dono, reduzindo o número de animais abandonados pelo município.

Sendo assim, estando justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 27 de Julho de 2022.

  
**Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car**

Vereador